Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016**

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2016 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, considerando o baixo número de inscritos para os cargos de Professores das Áreas de: Geografia, História, Matemática, Letras, Ciências Biológicas e Educação Física, RESOLVE:

I- Prorrogar até dia 11/05/2016 o prazo das inscrições, constantes do item 3.1, do edital 003/2016, no horário das 7 às 13 horas;

II- Altera o Anexo I- Cronograma dos Trabalhos do Processo Seletivo Simplificado 003/2016;

III- Esse Edital Complementar passa a fazer parte integrante do Edital do Nº 003/2016 do Processo Seletivo Simplificado, **ratificando-se** todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo o presente edital.

As novas alterações, estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D'Oeste, 09 de maio de 2016.

ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO
Presidente da Comissão

Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

## ANEXO I – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| Publicação do Edital de abertura | 02 de maio de 2016. |
| Período Normal de Inscrições | 03 a 11 de maio de 2016<br>No horário das 7h às 13h |
| Homologação das Inscrições | 11 de maio de 2016. |
| Período de recurso para as inscrições não homologadas | 12 e 13 de maio de 2016.<br>No horário das 7h às 13h |
| Resultado de recurso das inscrições. | 13 de maio de 2016. |
| Aplicação das Provas objetivas | 18 de maio de 2016.<br>No horário das 18:30h às 22:30 h |
| Aplicação das Provas Práticas de Motorista | 19 de maio de 2016<br>No horário das 7:00 às 11:00 h |
| Divulgação do gabarito preliminar das provas escritas | 19 de maio de 2016 |
| Prazo recurso contra o gabarito preliminar | 20 e 23 de maio de 2016.<br>No horário das 7h às 13h |
| Gabarito Oficial | 23 de maio de 2016. |
| Resultado do Processo Seletivo | 24 de maio de 2016. |
| Prazo de recurso do resultado final | 25 e 30 de maio de 2016.<br>No horário das 7h às 13h |
| Homologação do resultado final. | 31 de maio de 2016. |

ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO
Presidente da Comissão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 003/2016 - RETIFICADO.**

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar 087/2009, 026/2002, 008/1998, Lei 1.266/2014 e 1.358/2016 demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016**, para cadastro reserva em provimento de vagas em substituição a saída de servidores do quadro de pessoal.

**1 - INSTRUÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 –** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com as Leis: LC 087/2009, LC 008/1998, LC 026/2002, Lei nº 1.266/2014 e Lei nº 1.358/2016 do Município de Mirassol D'Oeste e sob a Coordenação e Supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 490/2014, alterada pela portaria nº 178/2016 destinado a contratação de profissionais das Áreas de Pedagogia, Linguagem, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas e Educação Física e Monitor de Creche e Motorista, conforme descrito neste Edital.

**1.2** – Este Edital contém as instruções e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado terá vigência até 31/12/2016;

**1.4 –** Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral da Previdência Social.

**1.5 –** Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado que forem contratados vincular-se-ão ao Regime Estatutário praticado pelo Município.

**1.6** – As publicações do referido processo serão feitas através do mural da unidade, site Prefeitura www.mirassoldoeste.mt.gov.br. e jornal Oficial da AMM.

**2 - DAS VAGAS:**

**2.1 -** Os candidatos selecionados, em consonância com as Leis nº/s 1.266/2014 e 1.358/2016 deverão ocupar os cargos e graduações abaixo especificadas e de acordo como artigo 3º da Lei nº 087/2009 destinam-se a atender as necessidades:

VII – Saída de servidores mediante férias, licença de concessão obrigatória, afastamento, aposentadoria, demissão voluntária, ou outra causa, cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços:

VIII – Atender a outras situações de urgências, como:

a) Contratação de pessoal decorrente de vacância ou insuficiência de cargos e remanescentes em concurso público em vigência, cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços;

b) Substituição de professores quando ocupante de cargo de direção, chefia, supervisão, assessoramento e cooperação técnica;

c) Contratação de docentes e funcionários de escola da rede municipal de ensino, ocasionado pelo aumento da demanda e conseqüente aumento de turma, enquanto não preenchidos por concurso público;

| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA** | **ESCOLARIDADE** | **VAGA** | **VALOR SALÁRIO** |
|---|---|---|---|---|
| Professor | 25 | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | - | 1.737,06 |
| | 40 | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | - | 2.779,32 |
| | 25 | Licenciatura em Letras | - | 1.737,06 |
| | 40 | Licenciatura em Letras | - | 2.779,32 |
| | 25 | Licenciatura em Ciências Biológicas | - | 1.737,06 |
| | 40 | Licenciatura em Ciências Biológicas | - | 2.779,32 |
| | 25 | Licenciatura em Matemática | - | 1.737,06 |
| | 40 | Licenciatura em Matemática | - | 2.779,32 |
| | 25 | Licenciatura em Geografia | - | 1.737,06 |
| | 40 | Licenciatura em Geografia | - | 2.779,32 |
| | 25 | Licenciatura em História | - | 1.737,06 |
| | 40 | Licenciatura em História | - | 2.779,32 |
| | 25 | Licenciatura em Educação Física | - | 1.737,06 |
| | 40 | Licenciatura em Educação Física | - | 2.779,32 |
| Monitor de Creche | 40 | Ensino Médio | - | 880,00 |
| Motorista | 40 | Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional de habilitação categoria D | - | 1.370,68 |

**2.2** As atribuições dos cargos relacionados no quadro acima são as constantes do anexo IV deste edital;

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** | **Período de Inscrições: 03 a 11 de maio de 2016 – 07h às 13h**<br>**Local: Sec. Municipal de Educação** |

**3.2.** O candidato deverá comparecer no local de inscrição, munido de documentos originais e cópias do RG e CPF, Comprovante de Escolaridade do cargo, bem como comprovante de qualificação e tempo de serviço, conforme item 5.1.

I - No ato da inscrição o candidato preencherá a ficha, conforme modelo constante no anexo VIII e fazer opção de acordo com os dispostos nos itens: 2.1. a) deste edital;

**a)** apresentar documento original de identidade ou carteira de motorista (com foto);

**b)** Prestar as informações para inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

**3.3.** Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato;

**3.4.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será válida a última inscrição efetuada na data e hora mais recente.

**3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

**3.6.** No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração não necessita ser registrada em cartório.

**3.7** – Para o cargo de professor no ato da inscrição o candidato deverá optar pela modalidade de ensino, sendo:

**a)-** Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano ou 1ª série à 4ª série: Professor com formação - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

**b)-** Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano: Professor com formação a nível de 3º Grau na área: Licenciatura em Letras, Ciências Biológicas, Geografia, História, Educação Física e Matemática.

**3.8.** As Classificações serão feitas por disciplinas e de acordo com opção do candidato, caso o número de candidatos classificados não sejam suficientes para o preenchimento das vagas que se referem ao item 2.1.a, poderão assumir aulas assim distribuídas:

**a)**Professor com formação na **Área de Linguagem**: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes e Educação Física.

**b)**- Área de **Ciências Humanas:** Geografia, História e Ensino Religioso.

**c)** Área de **Ciências da Natureza e da Matemática**: Matemática e Ciências.

**3.9.** O candidato ao cargo de Professor, com a única finalidade de contagem de pontos deverá exercício (2014 e 2015) como docente.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1.** A pontuação se dará de acordo com o Quadro abaixo:

| **ORDEM** | ***TÍTULOS*** | **CONDIÇÃO** | ***PONTO*** |
|---|---|---|---|
| **01** | Ensino Superior (cargo Monitor de Creche) | Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior, na Área da Educação<br>Cursando a partir do terceiro semestre | 1,0<br>0,5 |
| **02** | Especialização | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.** | 1,5 |
| **03** | Mestrado | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. | 2,0 |
| **04** | Doutorado | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado. | 3,0 |
| **05** | Experiência na Área | Atuação na área de formação nos últimos dois anos ininterruptos. (maior tempo trabalhado) | 2,0 pontos, sendo 01 para cada ano. |
| **06** | Qualificação Complementar | Curso de formação continuada realizado na área, nos últimos 3anos até o limite 5,0 pontos. | 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas |

**4.2. Os** documentos para contagem de pontos deverão ser entregues no ato da inscrição.

**4.3.** Findo o prazo das inscrições, a Comissão publicará a relação nominal dos candidatos inscritos e, se houver indeferimento de inscrições serão publicados os indeferimentos com os respectivos motivos.

**4.4.** O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado no dia 13 de maio de 2016, cuja publicação será feita no Mural da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.

**5 – DOS REQUISITOS:**

**5.1** – São requisitos básicos para participação do Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ressalvado o disposto no inciso I do Artigo 37 da Constituição Federal.

b)Ter, na data da contratação idade igual ou superior a 18 anos;

c)Estar em dias com as obrigações eleitorais e Serviço Militar, comprovados através de documentos ou Certidão de Votação e Certificado, respectivamente;

d) Não acumular cargos Públicos;

e) Apresentar o Diploma emitido por IES curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau- observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será no máximo de 2 anos;

f) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do orgão;

**6 – DAS PROVAS:**

**6.1** – O Processo Seletivo para os cargos constantes deste Edital constará das seguintes provas escritas: Língua Portuguesa, Conhecimento Específico na área de cada cargo, conforme quadro abaixo, com alternativas de A a D para cada questão.

| **Cargos** | **Disciplina** | **Número de questões** | **Total de questões** | **Valor de cada questão** | **Pontuação máxima** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| Todos os Cargos | Língua Portuguesa | 10 | 20 | 1,0 | 20,0 |
| | Conhecimentos Específicos | 10 | | | |

**6.2** - O Processo Seletivo para o cargo de Professor constará de prova escrita e contagem de ponto de experiência em docência da seguinte forma:

**a**) Docência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 2 anos letivos de efetivo exercício (2014/2015).

**b)** A contagem de pontos, referente ao item acima será de 1,0 (um) ponto por ano letivo trabalhado:

1) Contagem de ponto pela Participação na sala do Educador comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente sendo: 0,5 (meio) ponto a cada 40 horas dos últimos 3 anos letivos de efetivo exercício (2013/2015) até o total de 5 (cinco) pontos.

**6.3.** O Processo Seletivo para o cargo de Monitor de Creche constará de prova escrita e contagem de ponto de experiência da seguinte forma:

**a)** Experiência comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 2 anos letivos de efetivo exercício (2014/2015).

1) Contagem de ponto pela Participação na sala do Educador comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente sendo: 0,5 (meio) ponto a cada 40 horas dos últimos 3 anos letivos de efetivo exercício (2013/2015) até o total de 5 (cinco) pontos.

**6.4.** - O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas a saber:

**6.4.1. – 1ª Etapa: Prova Escrita:** Será realizada no dia **18 de maio de 2016**, na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz 18:30 h às 22:30h.

**6.4.2.** – **2ª Etapa**: **Prova Prática para o cargo de motorista:** será realizada no dia 19 de maio de 2016 das 07h às 11h**.**

**6.4.3- MOTORISTA**

**6.4.3.1** A prova constará de Vistoria do Veículo e Exame de Direção Veicular.

**6.4.3.2**. O veículo a ser utilizado para a prova será um **caminhão**, **ônibus ou micro-ônibus (modelo indicado conforme disponibilidade da Prefeitura Municipal)**

**6. 4.3.3**. A prova valerá 10 (dez) pontos e será eliminatória.

**6. 4.3.4**. Para a realização da prova prática, os candidatos aos cargos de Motorista deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria D.

**6. 4.3.5**. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento.

**6. 4.3.6**. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (10), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.

**6. 4.3.7**. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que cometer falta eliminatória, constantes do art. 18 da Resolução 168/04 do CONTRAN.

**6. 4.3.8.** Não serão aceitos comprovantes de encaminhamento da Carteira Nacional de Habilitação, nem aprovação em testes, sendo obrigatória a apresentação da CNH, como condição para a realização da prova.

**6.4.3.9.** O candidato deverá comparecer em **data, local e horário** estabelecidos, munido do comprovante de inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, categoria D.

**6. 4.3.10**. A prova seguirá o que estabelece a Resolução 168/04, do CONTRAN.

**6. 4.4. - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6. 4.4.1**. Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo.

**6. 4.4.2**. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:

I – Estacionar o veículo em vaga lateral e em marcha ré, em espaço delimitado por balizas removíveis e

II – Conduzir o veículo em via pública urbana.

**6. 4.4.3**. O candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo três (3) tentativas, sendo que o tempo máximo permitido para as três tentativas será de seis (6) minutos, conforme artigo abaixo:

***Art. 18. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação negativa:***
***I – uma falta eliminatória: reprovação;***
***II – uma falta grave: 3 (três) pontos negativos;***
***III – uma falta média: 2 (dois) pontos negativos;***
***IV – uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.***

**6. 4.4.4**. A prova será aplicada seguindo o que dita a Resolução 168/04, do CONTRAN, que estabelece as seguintes faltas:

**Resolução 168/04 - Art. 19 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias "B", "C","D" e "E": Tempo BAxGA:**

**I) Faltas Eliminatórias:**

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
b) avançar sobre o meio fio.
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
e) usar a contramão de direção.

## 7 – DA APLICAÇÃO DE PROVAS

**7.1** – Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, para tanto, o mesmo deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos da hora prevista para o início das provas.

**7.2** – O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade.

**7.3 -** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**7.4 –** O candidato deverá comparecer no local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica azul.

**7.5 -** No ato de assinalar a alternativa na Folha de Resposta, o candidato deverá marcar cuidadosamente com um **X,** a alternativa correspondente a sua escolha, e, ***não serão computadas:*** questões em branco; não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta; emenda ou rasura; ainda que legível. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**7.6** – Durante a realização das provas não será admitida consulta a livros ou outros materiais, nem a utilização de instrumentos – máquina de calcular, celular etc.

**7.7 –** O candidato não poderá entregar sua Folha de Resposta antes de 1 (uma) hora após o início da prova.

**7.8 –** Ao terminar a prova, respeitando o disposto no item anterior, o candidato entregará ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas, podendo levar consigo o caderno de provas.

**7.9** – A Folha de Respostas, só terá VALIDADE se contiver o número de inscrição do candidato em local designado.

**7.10 -** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

**a.** apresentar-se após o horário estabelecido;

**b.** não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;

**c.** não apresentar o documento de identificação exigido;

**d.** ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

**e.** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou celulares, etc.;

**f.** estiver portando armas;

**g.** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**h.** não devolver integralmente o material exigido;

**i.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**7.12.** O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, no Processo Seletivo Simplificado, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em **ELIMINAÇÃO DO MESMO** no Processo Seletivo Simplificado.

**7.13.** O gabarito preliminar das provas escritas será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, Jornal Oficial da AMM e no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. no dia 19 maio de 2016.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1. Dos critérios de classificação:**

**8.1.1** - A classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, será divulgada em Edital, publicado no mural da Sala do Cidadão e site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. e jornal Oficial Amm, da seguinte forma:

a) A Nota final para os cargos de Professor e Monitor de Creche será obtida através da média aritmética das provas escritas, acrescida da contagem de pontos.

c) A Nota Final para o cargo de Motorista será obtida através da média aritmética das provas escrita e prática.

**9.1.2.** A relação dos aprovados e classificados serão em conformidade com o item 2.1-a.

**10. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) zerar em qualquer uma das provas;

b) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016;

d) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no prazo estipulado no item 11.2. contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

**11. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.**

**11.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, de acordo com a necessidade da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e conforme estabelecido neste edital.

**11.2.** A convocação dar-se-á através de Edital publicado no mural da Prefeitura, na sala cidadão no Paço Municipal e publicado no Jornal Oficial AMM e os convocados terão 02 (dois) dias úteis para se apresentarem junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para contratação.

**11.3.** Para atender as contratações conforme item 2.1-a, considerando a urgência da contratação, os Candidatos convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone serão previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.

**11.4.** Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

**11.4.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**11.4.2.** Certidão de Casamento ou Nascimento;

**11.4.3.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**11.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos;

**11.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

**11.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**11.4.7.** Cartão do PIS/PASEP;

**11.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;

**11.4.9.** Título de Eleitor;

**11.4.10.** Carteira de Trabalho **(pags. de identificação e ultimo contrato**

**11.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de Mirassol D'Oeste-MT;

**11.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

**11.4.13.** 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

**11.4.14.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**11.4.15.** Comprovante de Escolaridade;

**11.4.16.** Declaração contendo endereço residencial;

**11.4.17.** Declaração negativa de que não exerce acúmulo de cargos públicos;

**11.4.18.** Declaração de Bens;

**11.4.19.** Cópia do CPF do cônjuge;

**11.4.20**. Cópia do CPF dos filhos dependentes maiores de 16 anos;

**11.4.21.** Cópia do CPF da Mãe e do Pai

**12. DOS RECURSOS**:

**12.1.** Dos atos praticados pela Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

c) Divulgação dos resultados final do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

**12.2.** Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e que indiquem: nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, número da questão objeto do recurso e argumentação fundamentada. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

**12.3.** Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

**12.4.** Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

**12.5.** Cada recurso deverá ser apresentado individualmente em formulário de recurso disponibilizado no Anexo VI deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

**12.6.** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

**12.7.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1** Se aprovado, o candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos constante do item 11.4 e sub-itens deste Edital, sendo obrigatório ao candidato a apresentação de Atestado Médico que comprove sua capacidade física e mental para o exercício do cargo, bem como os demais que a coordenadoria de Gestão de Pessoas exigir para realização da mesma, sob pena de perda do direito a vaga.

**13.2**. Encerrado o prazo para inscrições e não havendo candidatos inscritos a cargos determinados neste edital, a autoridade competente deliberará sobre sua reabertura ou não.

**13.3.** Findo o prazo das inscrições, a Comissão publicará a relação dos números dos candidatos inscritos e, se houver indeferimento de inscrições será publicado o indeferimento com os respectivos motivos.

**13.4.** A homologação das inscrições será feita no dia 11 de maio de 2016 e divulgada através do Mural da Prefeitura Municipal na sala cidadão do Paço Municipal, endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br, e Jornal Oficial da AMM, após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Público.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**14.1** - O aproveitamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com as substituições necessárias, sendo que a aprovação e classificação não criam direitos à contratação.

**14.2** – As Provas serão realizadas no local, data e hora previstos neste Edital que pesarão como nota de "0" (zero) a "10,0" (dez) pontos:

- Língua Portuguesa: 10,0 pontos;
- Conhecimentos Específicos: 10,0 pontos;
- Total Máximo: 20,0 pontos.

**14.3** – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2016.

**14.4** - O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em Edital com a média obtida por cada candidato aprovado, no dia 20 de maio de 2016 que será afixado no mural da Prefeitura, Diário Oficial, Jornal Oficial AMM e no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

**14.5** – Se houver empate, os critérios de desempate a serem obedecidos serão:
I - Maior nota na prova conhecimento específicos;
II- O de maior experiência na docência comprovada, na Rede Municipal de Ensino (se professor).
III– O de Maior idade.

**14.6** Será considerado reprovado o candidato que ficar com a nota "0" (zero) em uma das provas.

**14.7.** Quando da convocação, caso não sejam preenchidas as vagas de uma determinada disciplina o município poderá convocar professor de área diversa obedecendo o disposto no item 3.8 alínea a, b e c.

**14.8.** A convocação dar-se-á através de Edital publicado no mural da Prefeitura, na sala cidadão no Paço Municipal e no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br, e os convocados terão 2 (dois) dias úteis para se apresentarem junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta

Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para contratação.

**14.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

**14.10.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**14.11.** O resultado final do Processo Seletivo e a Classificação final para o Cargo de Professor, será divulgado conforme iten 2.1 a

**14.12.** A homologação do Processo Seletivo Simplificado, será publicados em Edital, com média obtida por cada candidato aprovado, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, Jornal Oficial da AMM e no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br, no dia 30 de maio de 2016.

**14.13.** A classificação do candidato não implica o direito de seu ingresso, de imediato, não gerando o fato de sua aprovação o direito a nomeação, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

**14.14.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

**14.15.** O não comparecimento no prazo estabelecido no item **14.8** caracterizará a desistência do candidato a vaga, reservado o direito de a administração convocar o próximo candidato aprovado, de acordo ordem de classificação.

**14.16.** Serão convocados servidores municipais para participar do Processo Seletivo Simplificado como: Coordenadores, Fiscais de Sala, Fiscais de Corredor, Porteiro e Auxiliar de Limpeza na aplicação das Provas.

**14.17.** Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 2.1 deste Edital:

**14.18.** Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado;

Para constar, lavrei o presente Edital 003/2016, que será publicado no mural desta Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e no Jornal Oficial AMM.

Mirassol D'Oeste – MT, 02 de maio de 2016

Elias Mendes Leal Filho
Prefeito Municipal

## ANEXO I – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| Publicação do Edital de abertura | 02 de maio de 2016. |
| Período Normal de Inscrições | 03 a 11 de maio de 2016<br>No horário das 7h às 13h |
| Homologação das Inscrições | 11 de maio de 2016. |
| Período de recurso para as inscrições não homologadas | 12 e 13 de maio de 2016.<br>No horário das 7h às 13h |
| Resultado de recurso das inscrições. | 13 de maio de 2016. |
| Aplicação das Provas objetivas | 18 de maio de 2016.<br>No horário das 18:30h às 22:30 h |
| Aplicação das Provas Práticas de Motorista | 19 de maio de 2016<br>No horário das 7:00 às 11:00 h |
| Divulgação do gabarito preliminar das provas escritas | 19 de maio de 2016 |
| Prazo recurso contra o gabarito preliminar | 20 e 23 de maio de 2016.<br>No horário das 7h às 13h |
| Gabarito Oficial | 23 de maio de 2016. |
| Resultado do Processo Seletivo | 24 de maio de 2016. |
| Prazo de recurso do resultado final | 25 e 30 de maio de 2016.<br>No horário das 7h às 13h |
| Homologação do resultado final. | 31 de maio de 2016. |

Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

# ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
## LINGUA PORTUGUESA

| |
|---|
| ENSINO FUNDAMENTAL – MOTORISTA<br><br>**1.** Interpretação de texto; **2.** Sinônimo e antônimo; **3.** Ortografia; **4.** Divisão silábica; **5.** Acentuação gráfica; **6.** Pontuação; **7.** Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo. |
| ENSINO MÉDIO – MONITOR DE CRECHE<br><br>**1.** Interpretação de texto; **2.** Elementos da comunicação e funções da Linguagem; **3.** Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação; **4.** Ortografia; **5.** Classes de palavras; **6.** Acentuação gráfica; **7.** Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, crase, concordância nominal e verbal; **8.** Pontuação. |
| ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR 40 E 25 HORAS<br><br>**1.** Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; vícios de linguagem. **2.** Ortografia. **3.** Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. **4.** Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. **5.** Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); concordância nominal; concordância verbal; uso da crase; pontuação. |

## ANEXO III CONTEÚDO ESPECÍFICO

| | |
|---|---|
| **PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA** | A Educação Física Escolar numa perspectiva metodológica de ensino e aprendizagem, que busca o desenvolvimento da autonomia, da cooperação, da participação social e da afirmação de valores e, de princípios democráticos; Introdução ao estudo do Treinamento Desportivo das valências físicas, princípios do treinamento e estruturação do treinamento; Desenvolvimento dos métodos utilizados em aulas de educação física através da aplicação prática dos desportos coletivos (handebol, basquetebol, voleibol e futebol), e individuais (atletismo e natação) dos seus fundamentos e da prática dirigida; Atividade física como agente promotor de saúde. Atividade Física durante o crescimento e o desenvolvimento; Conhecimento didático-pedagógico e articulação teoria-prática no trabalho do professor de Educação Física. – LDB. |
| **PROFESSOR: PEDAGOGIA** | Educação e sociedade; Teorias pedagógicas; Psicologia, Filosofia, Sociologia e História da educação; Legislação e políticas de organização educacional; Gestão educacional; Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico); Desenvolvimento humano e aprendizagem; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de Aprendizagem; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Práticas curriculares; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e os PCNs para os anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação especial e inclusão; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade. A Didática e suas relações com o ensino; A Didática como prática educativa; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; Alfabetização: concepções epistemológicas, aspectos metodológicos e processos construtivos da leitura e da escrita. |
| **PROFESSOR: MATEMÁTICA** | Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, progressões aritméticas e geométricas; matrizes, fundamentos de matemática financeira.. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, história da Matemática e mídias tecnológicas). |

| | |
|---|---|
| **PROFESSOR: LETRAS** | Gramática na escola: a articulação gramática e texto. Reconhecimento de textos escritos e orais, literários e não literários; A estruturação do sentido: palavra, frase, texto e contexto. Estrutura e função das palavras, sintagmas e frases - os processos de formação de palavras; a estrutura sintática da frase, gramaticalidade e inteligibilidade; Crase; Acentuação Gráfica. Metodologias do ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Transitividade verbal, Sintaxe. |
| **PROFESSOR: HISTÓRIA** | Períodos da História Geral: História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea; História do Brasil: Colônia, Império e República: aspectos, econômicos, políticos e sociais; História de Mato Grosso; O trabalho, o Estado e a legislação social na chamada "Era Vargas"; O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60; 1964 e o Estado de Segurança Nacional; Da distensão à "abertura" política: anistia, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar; Questões fundiárias de Mato Grosso; Metodologias do ensino de história no Ensino Fundamental; |
| **PROFESSOR: GEOGRAFIA** | Formação e expansão territorial brasileira; Globalização; Rede Urbana e a hierarquia das cidades; Principais problemas de ordem sócio-ambiental na Região Centro-Oeste; Sistemas Agrários e agricultura familiar; Geografia de Mato Grosso: Características Físicas, Econômicas e Políticas; Análise conceitual da cartografia ambiental. Metodologias do ensino de geografia no Ensino Fundamental. |
| **PROFESSOR: CIÊNCIAS BIOLÓGICCAS** | Célula: unidade básica da vida - Células procarióticas e eucarióticas: Estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Tipos de reprodução: Assexuada e Sexuada; Embriologia Geral. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material genético; Fundamentos da Genética Básica; Processos de evolução: Teorias da evolução; Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Origem e evolução da espécie humana. Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Prevenção das principais doenças humanas; Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Características gerais e *habitat* dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, Anatomia e fisiologia humana; Nutrição e desnutrição; Reprodução humana. Os seres vivos e o ambiente: Níveis de organização dos seres vivos; Populações, comunidades e ecossistemas; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais. |
| **MONITOR DE CRECHE** | Estatuto da Criança e do Adolescente; Comunicação entre bebes; Indicadores da qualidade na Educação Infantil; O dia-a-dia nas creches e Pré-escolas; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI; Propostas de intervenções em Situação-problema ocorrida em IEs; Brincadeiras e Interações segundo as |

| | |
|---|---|
| | diretrizes Curriculares para a Educação infantil; Brinquedos, materiais e Brincadeiras para crianças pequenas; Organização de espaços, brinquedos e materiais para bebes e crianças pequenas; A creche no contexto social do Município de Mirassol D'oeste; Perfil e postura do Educador Infantil; Crianças com dificuldades de interação e Socialização no Espaço de IEs; Intervenção de cuidar e educar; |
| **MOTORISTA** | Direção defensiva; Condições adversas no transito; Estado físico e mental do condutor; Medidas preventivas; Cuidados no transporte de pessoas; Infrações e penalidades; Noções sobre funcionamento do veículo; Convívio social no trânsito. |

## ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO:** ***MOTORISTA***

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** 1° Grau Completo.

**c) Carteira Nacional de Habilitação**: no mínimo Categoria "D" ou equivalente

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**b) Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte, até a categoria camioneta, inclusive. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento. Executar tarefas afins determinadas por seus superiores.

**CARGO:** ***MONITOR DE CRECHE***

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** 2° Grau completo.

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Atender às necessidades infantis com zelo e responsabilidade.

**b) Descrição Analítica:** Atender às necessidades que surgirem durante sua jornada diária de trabalho junto às creches, cuidado e zelando pelas crianças que estão sob sua responsabilidade, inclusive preparando as refeições para estas crianças, e atender às demais necessidades das mesmas. Tratar as crianças com carinho, atenção e afetividade. Acompanhar e registrar o processo de crescimento de cada criança e do grupo; organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes domésticos comuns na infância; proporcionar às crianças ambientes agradáveis de convivência; ter todo o cuidado com a criança doente, auxiliando na identificação precoce de doenças infecto-contagiosas, evitando-se, sempre que possível, o isolamento e a exclusão da criança; alimentar adequadamente as crianças de acordo com a sua faixa etária; zelar pela higiene corporal das crianças, realizando junto com elas os cuidados corporais recomendados, entre eles escovar os dentes, lavar as mãos antes e após as refeições, usar adequadamente e limpar-se corretamente após o uso do sanitário, tudo isso visando à limpeza e o conforto. Promover jogos e brincadeiras recreativas e voltadas à formação da criança. Buscar desenvolver nas crianças, através de brincadeiras, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

**- Professor – 25h / 40h**

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito

específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político- Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

**- Professor de Educação Física**

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político- Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

**FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____,(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 003/2016 da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste – MT.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) requerente

**ANEXO VI – MODELOS DE DOCUMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO OFICIAL ( ) RESULTADO OFICIAL ( )

( ) Outros _____

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

**ANEXO VII**
**CONTAGEM DE PONTO**

**REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS**

Requerente:_____
Data de nasc._____/_____/_____
Cargo: _____
N.º RG:_____N.º CPF_____

**Área para qual se inscreve:**

( ) Pedagogia/ Normal Superior ( ) 40 horas ( ) 25 horas
( ) Letras ( ) 40 horas ( ) 25 horas
( ) Matemática ( ) 40 horas ( ) 25 horas
( ) História ( ) 40 horas ( ) 25 horas
( ) Geografia ( ) 40 horas ( ) 25 horas
( ) Ciências Biológica ( ) 40 horas ( ) 25 horas
( ) Educação Física ( ) 40 horas ( ) 25 horas
( ) Monitor de Creche

**Em cumprimento ao item 4.1 do Edital n.º 003/2016**

( ) Ensino Superior Total de Pontos _____

( ) Especialização Total de Pontos _____

( ) Mestrado Total de Pontos _____

( ) Doutorado Total de Pontos _____

( ) Experiência na Área Total de Pontos _____

( ) Qualificação Complementar Total de Pontos _____

Mirassol D'Oeste-MT, ____/_____/2016

Assinatura Requerente _____

Conclusão Comissão:

Total de Pontos: _____

Comissão Organizadora:
Assinatura:_____

## ANEXO VIII
## FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2016

Nº DE INSCRIÇÃO_____

CARGO: _____

NOME: _____

ESTADO CIVIL _____ DATA NASCIMENTO _____/_____/_____

RG Nº _____ EMISSÃO_____/_____/_____

CPF Nº _____ RESERVISTA Nº _____

TÍTULO ELEITOR _____ZONA_____ SEÇÂO_____

CARTEIRA DE TRABALHO Nº_____SÉRIE:_____EMISSÃO:_____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____Nº_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

TELEFONE: _____

E-MAIL:_____

**Área para qual se inscreve:**

| | | |
|---|---|---|
| ( ) Pedagogia/ Normal Superior | ( ) 40 horas | ( ) 25 horas |
| ( ) Letras | ( ) 40 horas | ( ) 25 horas |
| ( ) Matemática | ( ) 40 horas | ( ) 25 horas |
| ( ) História | ( ) 40 horas | ( ) 25 horas |
| ( ) Geografia | ( ) 40 horas | ( ) 25 horas |
| ( ) Ciências Biológica | ( ) 40 horas | ( ) 25 horas |
| ( ) Educação Física | ( ) 40 horas | ( ) 25 horas |
| ( ) Motorista | | |
| ( ) Monitor de Creche | | |

ASSINATURA DO CANDIDATO_____